

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO ESTÁGIO REMUNERADO – SECAD TO - N° 33/2019 – NÍVEL TÉCNICO

**O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS** por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS –** por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

#### **PERFIL DA VAGA**

CARACTERÍSTICAS DA VAGA				
ATIVIDADES	TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, CONFERÊNCIA DE ARQUIVOS E ATENDIMENTO TELEFÔNICO.			
LOTAÇÃO	GENOR			
CIDADE	PALMAS			
VALOR DA BOLSA	R\$ 600,00			
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 150,00			
QUANTIDADE DE VAGAS	02			

REQUISITOS DA VAGA				
CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
SEMESTRE/PERÍODO	A PARTIR DO 2º MÓDULO			
HORÁRIO DO ESTÁGIO	DE 08H ÀS 12H			
ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL				
(HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO)				

# REQUISITOS DESEJÁVEIS CONHECIMENTO DA FERRAMENTA MICROSOFT WORD

### **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/ PERÍODO*		
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO	09/09/2019		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DE 09/09/2019 ATÉ 17H DO DIA 12/09/2019		
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13/09/2019		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16/09/2019		
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	17/09/2019 OU 18/09/2019		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	19/09/2019		
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES * DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES	23/09/2019		

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.

,



- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: <a href="www.iel-to.com.br">www.iel-to.com.br</a>.
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:
  - 2.1.1.**Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão).
  - 2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências e trabalhos voluntários devidamente comprovados).
- 2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

## VAGA SECAD TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 33

- 2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <a href="http://sne.iel.org.br/sne/to">http://sne.iel.org.br/sne/to</a>.
- 2.5. As inscrições são gratuitas.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:



## 3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.1.1.O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias/ cursos realizados.
- 3.1.2.Nesta etapa serão avaliados:

ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PERFIL ACADÊMICO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	24 MESES OU MAIS	05 PONTOS	05 PONTOS
	DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	DE 23 A 12 MESES	03 PONTOS	
		11 MESES OU MENOS	01 PONTO	
EXPERIÊNCIAS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	01 PONTO	_
		01	0,5 PONTO	
PROFISSIONAIS/	EXPERIENCIAS	NÃO POSSUI	00 PONTO	A2 DONITOS
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	01 PONTO	02 PONTOS
		01 A 05 MESES	0,5 PONTO	
		NÃO POSSUI	00 PONTO	
CURSOS	QUANTIDADE	02 OU MAIS	02 PONTOS	
		01	01 PONTO	
		NÃO POSSUI	00 PONTO	A2 DONITOS
	DURAÇÃO	A PARTIR DE 06 MESES	01 PONTO	03 PONTOS
		01 A 05 MESES	0,5 PONTO	
		NÃO POSSUI	00 PONTO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA				10 PONTOS

- 3.1.3. Itens que farão o candidato perder pontos na etapa (0,5 pontos em cada ocorrência):
- a) Datas inconsistentes.
- b) Erros de digitação e de português.
- c) Ambiguidade nas frases, faltando clareza naguilo que realmente fez.
- 3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.
- 3.1.5. O perfil acadêmico será comprovado por meio da apresentação do comprovante de matrícula.

#### 3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

- 3.2.1. Os 3 (três) candidatos que melhor se adequarem à vaga, de acordo a pontuação obtida, serão entrevistados pelo supervisor.
- 3.2.2. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:
  - a) Comunicação: 0 a 3 pontos;
  - b) Interesse: 0 a 3 pontos;
  - c) Disponibilidade: 0 a 4 pontos.
- 3.2.3. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.2.4.Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que forem convocados para entrevista e não comparecerem.



## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <a href="http://www.iel-to.com.br">http://www.iel-to.com.br</a>.
- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

## 5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Se identificado, em qualquer etapa deste processo que o candidato não atende os requisitos da vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: <a href="mailto:estagiosecadto@sistemafieto.com.br">estagiosecadto@sistemafieto.com.br</a>.
- 6.3. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.
- 6.4. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.6. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.7. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 05/09/2019

INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS